



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66)3552-5100/5110

005- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017** realizado no dia **05/02/2017**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

**PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR – GRADUADA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO
PEDAGOGIA - ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA SOL NASCENTE**

Nº INSC	NOME	Classificação
019	Denise da Silva Souza	1º
203	Sananda Fernandes Tessmann	2º
107	Ana Rita Santa de Lima	3º

**PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR – GRADUADA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO GEOGRAFIA -
ESCOLAS DO CAMPO**

Nº INSC	NOME	Classificação
236	Maria de Lourdes de S. José Andrade	1º

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GRADUADO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS - ESCOLAS DO CAMPO**

Nº INSC	NOME	Classificação
164	Fabio Ferreira de Souza	1º

APOIO EDUCACIONAL CAMPO (ZELADORA/MERENDEIRA)

Nº INSC	NOME	Classificação
185	Eliane Luiza Konopka	1º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **23/02/2017**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
- b-** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c-** Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d-** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
- c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 23 de Fevereiro de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 23/02/2017.
NP n° 334/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional